

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEIN" 1.937/99 DE 30 DEZEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER REFORMA NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder reforma na residência Oficial do Poder Judiciário desta cidade de Baixo Guandu/ES, com recursos do Município conforme dotações orçamentária abaixo descriminada.

## REFORMA DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO.

110. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Funcional Programática - 10.58.323.2.0112 Elemento - 3132.00 Valor da planilha orcamentária R\$ 2.354.76 (dois mil. trezentos e emquenta e a

Valor da planilha orçamentária R\$ 2.354,76 (dois mil. trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - As despesas para fazer face a presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4" - Revogam-se as disposições em contrario

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 1999.

ELCI PEREIRA Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM, 30/12/99

ELIAS ROBERTO DIAS Sec. Mun. Adm. e Finanças